

PROJETO DE LEI Nº 004/2022
De 29 de abril de 2022

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA A INSTITUIR PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE CADA ANO, DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Artigo 1º - Fica a Administração Pública Municipal de Cruzália autorizada a instituir ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de novembro de cada ano, dia nacional da “Consciência Negra”.

Artigo 2º - A data a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá estar prevista no calendário de atividades de todas as escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de conscientizar as crianças e adolescentes a respeito da história da Raça Negra.

Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada por decreto.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália, em 29 de abril de 2022.

Lindomar Ribeiro
Vereador

Alan Laurentino da Silva
Vereador

Claudio de Freitas Santos
Vereador

João Antonio Popp
Vereador

Juliete M. Moro Falcão
Vereadora

Luana Cirino Silva
Vereadora

Nilton Niraldo de Andrade
Vereador

Renato Cirino
Vereador

Ronaldo Soares Cassiano
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 004/2022
De 29 de abril de 2022

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei, tem por finalidade dispor sobre a CONSCIÊNCIA NEGRA em nosso Município.

A Dia da Consciência Negra serve como um momento de conscientização e reflexão sobre a importância da cultura e do povo africano na formação da cultura nacional. Os negros africanos colaboraram muito, durante nossa história, nos aspectos políticos, sociais, gastronômicos e religiosos de nosso país. É um dia que devemos comemorar nas escolas, nos espaços culturais e em outros locais, valorizando a cultura afro-brasileira.

Portanto, assim exposta a presente propositura, esperamos merecer o apoio dos nobres pares para a sua aprovação, ao que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Cruzália, em 29 de abril de 2022.

Lindomar Ribeiro
Vereador